



CASA DR. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS

# Poder Legislativo

## SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A Câmara Municipal de João Alfredo/PE, a exemplo de muitas outras Câmaras Municipais, não dispõe de softwares próprios para atender suas necessidades, tampouco de servidores qualificados para fins do objeto pleiteado, com isso a contratação de empresa especializada na locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado, com software de contabilidade pública em interface gráfica para a Câmara Municipal da João Alfredo/PE visa garantir os serviços públicos e o cumprimento das normas que regem a Administração Pública.

**A contratação atenderá à finalidade pública, por se tratar de serviço que contribuirá para melhoria da estrutura funcional do Poder Legislativo do Município, em especial no que concerne às suas funções típicas e as orientações do controle interno e externo, permitindo, inclusive, aos órgãos fiscalizadores e auditores, maior transparência quanto ao atendimento das normas legais, especialmente em relação as exigências contidas na Lei Complementar 101/2000.**

Para que não se comprometa as atividades do Poder Legislativo, justifica-se a contratação direta dos serviços, observando os trâmites legais e ao princípio da supremacia do interesse público e da necessidade da Administração Pública.

Assim, considerando a alteração, e diante das demandas e dificuldades da estruturação da Câmara, se apresenta necessária a contratação dos serviços pretendidos, reside na necessidade de equipar os setores solicitantes do suporte necessário, de forma a garantir a funcionalidade e conforto na tomada de decisões, para os fins a que se destinam.

Portanto, há a necessidade da contratação da prestação de serviços de locação do sistema de orçamento e contabilidade pública, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico, **por se tratar de serviço essencial para o regular funcionamento operacional da Câmara Legislativa Municipal, imprescindível para o cumprimento da legislação pertinente a contabilidade aplicada ao setor público.**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.



CASA DR. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS  
**Poder Legislativo**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

João Alfredo – PE, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

---

**GILVANIA FIRMO DA SILVA**  
Assessoria Especial da Presidência